DECRETO N° 381/2025

"AUTORIZA DESMEMBRAMENTO DE LOTE URBANO"

O Prefeito Municipal de Abaeté, Ivanir Deladier da Costa, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 72 inciso VI c/c artigo 1° da Lei Complementar n.° 026 de 12/03/2.007,

DECRETA:

Art. 1° - Fica autorizado o **desmembramento** do imóvel denominado de **Lote 01 da Quadra 08**, constante da matrícula 12689 do Livro 2-RG do Cartório de Registro de Imóveis de Abaeté/MG, situado na Rua Maria Tereza, esquina com Rua Carlos Haroldo, bairro São Luiz, no município de Abaeté/MG, de propriedade de **JÚLLIA ALVES DE ANDRADE**, brasileira, capaz, solteira, profissional de educação física, inscrita no CPF sob o n° 136.372.946-21, portadora da CI MG-19.356.442 PC-MG, onde será dividido em **2 (dois) unidades de áreas delimitadas de 180,00m² cada.**

Anterior ao desmembramento:

Um lote de terreno urbano, nesta cidade de Abaeté, no bairro São Luiz, medindo **área total de 360,00m²** (trezentos e sessenta metros quadrados), sendo 12,00m (doze metros) de frente e fundos por 30,00m (trinta metros) pelas laterais, lote este de número 01 (um) da quadra 08 (oito), confrontando pela frente com a Rua Maria Tereza; pela direita com a rua Carlos Haroldo (antiga rua 02) pela esquerda com o lote 02 (dois); e pelos fundos com o lote 06 (seis), todos da mesma quadra, lote este que começa na esquina dessas duas ruas e termina a 12,00m (doze metros) da dita esquina, medidos na Rua Maria Tereza.

Após o desmembramento:

Lote 01(Remanescente) da Quadra 08:

12,00m pela frente confrontando com a Rua Maria Tereza;

12,00m pelos fundos confrontando com Lote 01 (desmembrado);

15,00m pela direita confrontando com a Rua Carlos Haroldo;

15,00m pela esquerda confrontando com o lote 02,

Perfazendo uma **área total de 180,00m².**

Lote 01A (Desmembrado) da quadra 08:

15,00m pela frente confrontando com a Rua Carlos Haroldo;

15,00m pelos fundos confrontando com o Lote 02;

12,00m pela direita confrontando com o Lote 06;

12,00m pela esquerda confrontando com o Lote 01 (remanescente).

Perfazendo uma **área total de 180,00m².**

Art. 2° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 10 de outubro de 2025.

PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Ivanir Deladier da Costa
Prefeito Municipal